

de 2011, na Sede da Entidade, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 93, CEP 66015-060, Belém/PA.

O presente Edital tem por objetivo o recebimento de propostas para composição do processo de venda, sem vinculação à obrigação do aceite de qualquer delas.

Belém, 14 de junho de 2011.
Jarbas Vasconcelos do Carmo
 Presidente da OAB/PA

A **Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Pará** leva ao conhecimento de terceiros interessados, a abertura do prazo de 05 (cinco) dias para o recebimento de **PROPOSTAS PARA COMPRA DE TERRENO**, constituído pelo Lote 26 da Quadra 10, 1º setor, situado de frente para a Avenida Xingú, na cidade de Xinguara, Estado do Pará, com área total de 665 m² registrado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, sob o protocolo 19.199, livro 1-A, fls 201, Registro R-6, Matrícula nº 00313- Ficha 2-B.

As propostas deverão ser encaminhadas ao Secretário Geral da OAB/PA, Dr. Alberto Antonio Campos, e protocoladas na Secretaria do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Pará, até às 18:00 horas, do dia 20 de junho de 2011, na Sede da Entidade, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 93, CEP 66015-060, Belém/PA.

O presente Edital tem por objetivo o recebimento de propostas para composição do processo de venda, sem vinculação à obrigação do aceite de qualquer delas.

Belém, 14 de junho de 2011.
Jarbas Vasconcelos do Carmo
 Presidente da OAB/PA

BRILASA – BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245159

EMPRESA: BRILASA – BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A C.N.P.J: 04.134.540/0001-19 NIRE Nº: 15.3000089-1 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02/06/2011. INSTALAÇÃO: Às 18 horas do dia 02 de junho de 2011. **LOCAL:** Sede social sito no Distrito Industrial – Setor C – Quadra 7 – Lote 9, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará. **PRESEÇA:** Compareceram os acionistas que representam 100,00% do capital social com direito a voto; **CONVOCAÇÃO:** Através do Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.922 do dia 25/05/11 - caderno 4 - pagina nº 14; nº 31923 do dia 26/05/11 - caderno 7 - pagina nº 15; nº 31924 do dia 27/05/11 - caderno 4 - pagina nº 15 e no Amazônia Jornal nº 4044 do dia 26/05/11 - caderno Gerais - pagina 11; nº 4045 do dia 27/05/11 - caderno Gerais - pagina 12; nº 4046 do dia 28/05/11 - caderno Gerais - pagina 10. **MESA:** Presidente: Ivan Palmeira Anijar e Secretário: Iran Palmeira Anijar. **ORDEN DO DIA:**

a) Deliberar sobre o aumento do capital social subscrito e integralizado; b) Deliberar sobre a dispensa de encargos financeiros das debêntures conversíveis e não conversíveis vincendas a partir de 24.08.2000 até 16/12/2009), data da emissão do Certificado de Empreendimento Implantado-CEI; c) Deliberar sobre a conversão de debêntures não-conversíveis em debêntures conversíveis, para fins de resgate daqueles títulos; d) Deliberar sobre a conversão de debêntures conversíveis oriundas do item "b" em Ações Preferenciais Classe "B"; e) Deliberar sobre a conversão das debêntures conversíveis oriundas do item "c" em Ações Preferenciais Classe "B"; **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado e aprovado por unanimidade, com abstenção dos votos legalmente impedidos, o seguinte: **1-** As debêntures conversíveis e não conversíveis que serão objeto de apreciação por esta ata, foram subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia- FINAM, de acordo com a Lei nº 8.167, com redação dada pelo art. 4º da Medida Provisória nº 2199-14, de 24.08.2001, Decreto nº 101, de 17/04/1991 e Resolução CONDEL-SUDAM Nº 7.077, de 16/08/ 1991. **2** – Conversão de R\$3.767.916,14 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e quatorze centavos) debêntures não-conversíveis emitidas pela sociedade, subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, em R\$3.767.916,14 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e quatorze centavos) em debêntures conversíveis, na forma do inciso I, do art. 5º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001. A conversão foi aprovada pelo Ministério da Integração Nacional através do Despacho da DGFI/SECEX nº 226/2011 de 23.02.2011. **3-** Conversão de R\$3.767.916,14 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e quatorze centavos) debêntures conversíveis, oriundas do item 3, em 8.834.550 (oito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta) ações Preferenciais classe "B" emitidas pela sociedade, com base nos seguintes parâmetros: **3.1** -A conversão foi aprovada pelo Ministério da Integração Nacional através do Despacho da DGFI/SECEX nº 226/2011, de 23.02.2011, em consonância com o parágrafo 2º do art. 5º da Lei 8.167, de 16/01/91, com redação dada pelo art. 4º da Medida Provisória nº 2199-14, de 24.08.2001. A comprovação de implantação do empreendimento, foi atestada

pelo Ministério da Integração Nacional, através do Certificado de Empreendimento Implantado - CEI, emitido pela Portaria nº 7, de 16/12/2009, publicado no Diário Oficial da União em 30/12/2009. **3.2** - O preço da ação considerado para a conversão das debêntures é de R\$ R\$ 0,4264978 (quarenta e dois centavos e décimos de milésimos), equivalente ao valor patrimonial da ação, obtido pela divisão do Patrimônio Líquido da sociedade , em 31.03.2011, que é de R\$- 5.943.558,14 (cinco milhões, novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), pelo nº de ações da sociedade, que é de 13.935.729 (Treze milhões, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e vinte e nove), conforme demonstrado em Termo de Responsabilidade à parte, tudo com base no balancete datado de 31 de março de 2011. **4** – Conversão de R\$9.935.477,79 (nove milhões, novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos) debêntures conversíveis subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, em 23.295.496 (vinte e tres milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis) ações Preferenciais classe "B " da sociedade; - A conversão obedecerá os parâmetros estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2 acima. **5** – A posição do Capital Social antes da conversão era a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	8.000.000,00	4.489.322,10	4.489.322,10	11.127.835,00
Pref. Classe "A "	1.000.000,00	431.436,93	431.436,93	1.034.625,00
Pref. Classe "B "	18.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Pref. Classe "C "	2.000.000,00	741.142,97	741.142,97	1.773.269,00
TOTAL	29.000.000,00	5.661.902,00	5.661.902,00	13.935.729,00

6 - Após a conversão das debêntures, o art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: **CAPITAL SOCIAL: ART. 5º** - Do Capital Social autorizado, subscrito e integralizado da sociedade. O capital autorizado da sociedade é de R\$-29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), constituído por ações sem valor nominal assim composta, R\$-8.000.000,00 (oito milhões de reais), representados ordinárias nominativas , R\$-1.000.000,00 (um milhão de reais) representados por ações preferências classe "A", R\$-18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) , representados por ações preferenciais classe "B" e, R\$-2.000.000,00 (dois milhões de reais), representados por ações preferencias classe "C". O capital subscrito e integralizado é de R\$ 19.365.296,93 (dezenove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) dividido em 46.065.775 (quarenta e seis milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco) ações, sem valor nominal, sendo 11.127.835 (onze milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e cinco) ações ordinárias, 1.034.625 (um milhão, trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco) ações preferenciais nominativas classe "A", 32.130.046 (trinta e dois milhões, cento e trinta mil, quarenta e seis) ações preferenciais nominativas classe "B" e 1.773.269 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e nove) ações preferenciais nominativas classe "C". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente Ata, aprovada por unanimidade. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e registrada na forma da lei. IVAN PALMEIRA ANIJAR, IRAN PALMEIRA ANIJAR, ISAN PALMEIRA ANIJAR. ATA arquivada na JUCEPA sob o nº 20000275294 em 13/06/2011 - Getúlio Villas Moreira - Secretário Geral.

PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245138

PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº. **03.867.580/0026-65**, torna público que requereu da SEMA, a Licença de Operação, para atividade de armazenamento e depósito de produtos cosméticos, localizada na Rodovia BR 316, km 62, Município de Castanhal, Estado do Pará.

JBS S/A.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245068

JBS S/A. CNPJ. 02.916.265/0139-03. TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA – A MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL DA BERTIN S.A. CNPJ. 09.112.489/0015-63 PARA JBS S.A CNPJ 02.916.265/0139-03 NA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA ATIVIDADE DE PREPARAÇÃO DE COURO E PELES, COM PRODUÇÃO DIÁRIA DE 3000 PELES, SOB NR. 2008/2008, COM VALIDADE 24/09/2012, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE SAÚDE SANTA MARIA - IDESMA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245111

O Diretor Executivo da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE SAÚDE SANTA MARIA - IDESMA**, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PROPÓSITO: Alterar parte do Regulamento para contratação de Obras e Serviços, Aquisição, Controle e Alienação de Bens e das compras de materiais do IDESMA.

O **art. 8º** do referido Regulamento, passa a ter a seguinte redação:

"O sistema de coleta de preço, de que trata o Art. 7º, será dispensado nos casos em que haja carência de fornecedor, exclusividade ou singularidade do objeto, necessidade urgente de contratação de obra e/ou serviço, serviço de profissional especializado, a preço de mercado nacional, Serviços públicos; serviços envolvendo Organizações Sociais, Universidades, Escolas, Instituições de Pesquisa Nacionais ou similares a preço de mercado nacional e, ainda, no caso de contratação de pequeno valor, assim considerada aquela que não ultrapassar R\$-15.000,00 (quinze mil reais)."

O **Art. 15** do referido Regulamento passa a ter a seguinte redação:

"O processo de aquisição de bens e materiais será precedido de coleta de preço com participação de no mínimo, três fornecedores, previamente consultados pelo IDESMA/OSS."

O **art. 16** do referido Regulamento passa a ter a seguinte redação:

"O disposto no Art. 15 será dispensado nos casos em que haja carência de fornecedor, exclusividade ou singularidade no ramo, aquisição por fundo fixo de caixa, para produtos de pequeno valor; inexistência de similar; aquisição de livros e periódicos, e ainda nos casos da aquisição até R\$-8.000,00 (Oito mil reais), com conhecimento prévio do preço justo ou de mercado."As demais cláusulas seguem inalteradas.

Belém, 09 de junho de 2011.

Alberto Pereira Junior- Diretor Executivo

POLAR LTDA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 244766

POLAR LTDA localizada no St. A, Qd. 04, Lt. 09, Dist. Industrial, Ananindeua/PA requereu da SEAMA/PMA, LO para manipulação de produtos alimentícios em geral. Proc. 00441/11.

COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS ALDEIA DO VALLE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 244782
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comercio e Transporte de Combustíveis Aldeia do Valle CNPJ: 07.562.670/0001-40, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH a Licença de Operação para atividade de comercio varejista de combustível e derivados com o endereço na ROD PA-327, S/N, Vila Frederico, Entroncamento, Santa Maria das Barreiras/ PA.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO (CBA)/
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 244929

A **Companhia Brasileira de Alumínio (CBA)/Votorantim Metais**, torna público que recebeu em 07/06/2011 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA-PA, a Autorização de nº 1335/2011 (Processo nº 291/2011) para Coleta de Material Biológico para Diagnóstico Ambiental, para compor o EIA/RIMA do Projeto Província Mineral Paragominas.

VALE FLORESTAR S.A

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245477

A **Vale Florestar S.A.**, CNPJ 11.985.056/0001-69, torna publico que requereu da SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará, a Licença de Operação (LO) para o Deposito de Defensivos Agrícolas e iscas fornecidas, no município de Dom Eliseu.

HILÉIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245478

HILÉIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. CNPJ Nº 05.388.392/0001-21. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Convocamos os senhores acionistas para **Assembleia Geral Extraordinária** – **AGE** a realizar-se no dia 15 de junho de 2011, às 16:00 horas, na sede social da Empresa, na Av. Ignácio C. Gabriel Filho, 18, bairro: Saudade I – Castanhal – Pará, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta: **1)** Substituição de um membro do Conselho de Administração, por motivo de falecimento da **Sra. Altamira Oliveira Melo, 2)** O que ocorrer.
 Belém, (Pa), 15 de junho de 2011. A Direção.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
VALE VEIGA 1º OFÍCIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 245481

Faço saber que se encontram em meu Cartorio para serem protestados os seguintes títulos:dmi5297a venc08/05/11 contra:edmar araujo lima filhoced/ind e com manluplast lt R\$417,55/dmi3364-05venc08/05/11contra:lucio antonio dias meloced/master glasses ind e com lt R\$623,00/dmi14519/01 venc19/05/11contra:v l santana com representacoes lt ced/pinceis roma lt R\$1057,45/dmi1002869venc19/05/11 contra:jacob david bemmuyal ced/paulo express transp e serv de